



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1458

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF.....	5
Fundação Unirg	6
Gurupi Prev	7
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Secretaria Municipal de Educação.....	9
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0453/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 31, da Lei Municipal nº. 2659/2023;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental no ano de 2025, formalizando requerimento para concessão de gratificação por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026011411011, com aprovação da Comissão de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas e Comissão de Gestão do PCCR do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanos do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 10% de Gratificação por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **DIRLON COELHO ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, matrícula nº 497667, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado no Fundo Municipal do Desenvolvimento do Trânsito e Transportes, em conformidade com a Lei 2.659/2023 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0454/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 31, da Lei Municipal nº. 2659/2023;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental no ano de 2025, formalizando requerimento para concessão de gratificação por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026011411011, com aprovação da Comissão de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas e Comissão de Gestão do PCCR do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanos do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 10% de Gratificação por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **GLESTON HOLANDA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, matrícula nº 497669, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado no Fundo Municipal do Desenvolvimento do Trânsito e Transportes, em conformidade com a Lei 2.659/2023 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0455/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 31, da Lei Municipal nº. 2659/2023;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o Curso de Tecnologia em Gestão do Trânsito e mobilidade Urbana, no ano de 2025, formalizando requerimento para concessão de gratificação por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026011411011, com aprovação da Comissão de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas e Comissão de Gestão do PCCR do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 10% de Gratificação por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARILANIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, matrícula nº 498076, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada no Fundo Municipal do Desenvolvimento do Trânsito e Transportes, em conformidade com a Lei 2.659/2023 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0456/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032611001 - 2026007542;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e do favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ANDREZA KAROLINY MENEZES SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação concedida por meio do Decreto nº 0110, de 16 de janeiro de 2.026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0457/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Progressão Vertical e Horizontal a servidor do Quadro da Administração Tributária (ADT), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 21, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT), e as atribuições contidas no artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento das referidas progressões;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento do servidor, bem como o ofício nº 002/2026, da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas e Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Tributária (ADT), acostados ao processo administrativo nº 2026032613003

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO, ao servidor abaixo relacionado, **7,5 % (sete e meio por cento) por Progressão Vertical** devido ao cumprimento dos requisitos de enquadramento

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

da Classe I para a Classe II, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 1,5 % (*um e meio por cento*) *por Progressão Horizontal* devido ao cumprimento dos requisitos de enquadramento da Referência C para a Referência D, em obediência ao artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.660 de agosto de 2023 (PCCR-ADT), ao servidor efetivo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
494641	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 02 de abril de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0458/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Gestores do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **RICARDO DA SILVA DE JESUS**, *Secretário Municipal Saúde*, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, *Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*, a assinar sempre em conjunto com o *Gestor do Fundo Municipal de Saúde*, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.026*.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0955, de 02 agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0459, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **RICARDO DA SILVA DE JESUS**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 042.203.213-14, e RG sob nº 0152121920003 SESP-MA, residente e domiciliada na Rua A, QD. 06, Lt. 13, Nº 63, Loteamento Vila Pedroso, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, nº 702, Altos dos Buritis, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico;

movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, *Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento*, a assinar sempre em conjunto com o *Gestor do Fundo Municipal de Saúde*, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º. O Sr. **RICARDO DA SILVA DE JESUS**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças,

Planejamento e Orçamento, **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.026*.

Art. 4º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 0957, de 02 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0460, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **RICARDO DA SILVA DE JESUS**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 042.203.213-14, e RG sob nº 0152121920003 SESP-MA, residente e domiciliada na Rua A, QD. 06, Lt. 13, Nº 63, Loteamento Vila Pedroso, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, nº 702, Altos dos Buritis, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico;

movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

to; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a assinar sempre em conjunto com o **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º. O Sr. **RICARDO DA SILVA DE JESUS**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.026*.

Art. 4º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 0956, de 02 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA Nº 02/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Designa servidora para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais, e dá outras providências”.

O **Secretário Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a *servidora pública municipal Michele Paiva de Brito*, ocupante do cargo de *Assessor Técnico Superior II*, lotada na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita*, para exercer a função de *Fiscal*, ficando responsável por *acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais* relativas ao *Processo Eletrônico nº 2026031310007* e ao *Processo Administrativo nº 2026007956*, cujo objeto é a *aquisição de carimbos institucionais personalizados*, destinados ao atendimento das demandas administrativas da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026*.

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**, através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e **CUMPRA-SE**.

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA Nº 03/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Designa servidora para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais, e dá outras providências.”

O *Secretário Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a *servidora pública municipal Michele Paiva de Brito*, ocupante do cargo de *Assessor Técnico Superior II*, lotada na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita*, para exercer a função de *Fiscal*, ficando responsável por *acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas*

fiscais relativas ao *Processo Eletrônico nº 2026030610002* e ao *Processo Administrativo nº 2026008173*, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de software voltado à gestão das demandas do Gabinete da Prefeita*, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**, através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e **CUMPRA-SE**.

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF**PORTARIA AGRF Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de nota fiscal da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A **AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no CPF nº 388.902.911-68 e RG nº 2229591- 2. A VIA SSP-GO

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor **RUYTER THYAGO LEMOS MORAIS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025, PE Nº2025.014 - GPI - SECAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, que tem como objetivo a **Aquisição de Combustível**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de Abril de 2026**.

Art. 3. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Atenciosamente,

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR
Presidente AGRF- Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

PORTARIA AGRF Nº 033, DE 07 de ABRIL de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de nota fiscal da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A **AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no CPF nº 388.902.911-68 e RG nº 2229591- 2. A VIA SSP-GO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **RUYTER THYAGO LEMOS MORAIS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao Processo Licitatório Nº 2024001711, o Pregão Eletrônico Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD -REPUBLICADO, Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, que tem como objetivo a **Locação de Veículos automotores**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026**.

Art. 3. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Presidente AGRF Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Decreto Nº 1.091/2024

Fundação Unirg**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 149/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/04/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 20/04/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 07 dias de abril de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 016/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1401/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (ATS) TRIFÁSICO 380V, COMPATÍVEL COM O GRUPO GERADOR TOYAMA TDG8500, PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA DO DATACENTER CENTRAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 10/04/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 07 de abril de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 3052/2024

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, firmado com a empresa **NOBRE GOURMETERIA LTDA**, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor total de **R\$ 247.625,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, seis-**

centos e vinte e cinco reais), referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET E FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09/04/2026 a 09/04/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 07 de abril de 2026.

Gurupi/TO, 07 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026.055, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 1º instrumento de aditamento ao contrato nº 120/2025, o termo Aditivo tem por objeto **acrescentar prazo à vigência do Contrato Original nº 120/2025**, que constitui a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMA WEB, COM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, firmado pelas partes em 03/04/2025, por 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Kesley Nunes Barros** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0191/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0113/2026 SEDUR de 26 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARYELLE MENDES**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 10 a 16 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0073/2026 de 28 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0191 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0012/2026/RH/SECAD de 07 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de RH, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **IURY RIBEIRO ABREU**, ocupante do cargo

de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 15 de maio a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0193 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 047/2026/SECULT de 30 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal Cultura e Turismo, **no período de 1º a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0194 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 038/2026/RH/SMI de 23 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIELLE LOPES AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de abril de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0195/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 185/2025 GAB-SEMEG de 1º de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Graduado lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 22 de abril a 1º de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0617/2025 de 18 de agosto de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0196/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 185/2025 GAB-SEMEG de 1º de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MYLLENNE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 a 20 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0391/2025 de 23 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0197/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I –RELOTAR a servidora pública municipal **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para **Secretaria Municipal de Educação.**

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0198/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

"Coloca servidor a disposição do Instituto de Previdência Social de Gurupi – Gurupi Prev."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Colocar à Disposição do Instituto de Previdência Social de Gurupi-GURUPI PREV, o servidor municipal **VICENTE MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
 Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1066/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IVANETE SOARES CAMPOS MATARAZZO
 CPF Nº. 824.XXX.XXX-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1067/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NIKODEMOS BARROS COSTA
CPF Nº. 039.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1068/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IRACI FERREIRA DE LISBOA ABREU

CPF Nº. 971.XXX.XXX-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012-GPI-SEMEG**

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG, TORNA PÚBLICO a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão Eletrônico nº PE/2026.012-GPI-SEMEG, referente ao Processo Eletrônico nº 2025052714001/2026003011, do tipo menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTÍNUA E PADRONIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VOLTADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES FUNCIONAIS DE PEQUENO VULTO, EXECUTADAS SOB DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI-TO.

A suspensão decorre da necessidade de reanálise e adequações no instrumento convocatório, em razão de impugnações apresentadas, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

A nova data de abertura será divulgada após as devidas correções e republicação do edital.

Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07 de Abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Samuel Rodrigues Martins
Secretario - Dec. nº 1.640/ 2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**PORTARIA Nº. 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2026030626003 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2026030626003, referente a PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ISOTÔNICOS ORIUNDO DE PEQUENA MONTA disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZAO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2026030626003, Processo Administrativo 2026007509, para o acompanhamento e ates-

to das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0094/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Central de Regulação para a função de **Assessoramento no Departamento de Regulação** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
506330	ELLEN CRISTINA DIAS CASTRO	AUX. ADMINISTRATIVO	500,00	01/04/2026	REGULAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0096/2026 DE 06 DE ABRIL

DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Psicólogo, lotado na UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ISABELLA TAYNARA ALVES VIANA	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	06/04/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0097/2026 02 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ODONTÓLOGO-40H com lotação na UBS-JOÃO MANOEL, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WILLIAN ALENCAR RIBEIRO	ODONTÓLOGO	GAA-V	3.060,00	06/04/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0098/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Coordenação de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº: 0441/2026, e:

Considerando a vacância do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária (Coordenador II), através do Decreto Nº 0167/2026, de 27 de janeiro de 2026;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RONALDO VALADARES VERAS, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, para responder pela Coordenação de Vigilância Sanitária, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas funções habituais e sem acréscimo à sua remuneração.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0099/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento de RH, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
506859	HEBER GUSTAVO QUINTA-NILHA BORGES	ASSISTENTE ADM	1.000,00	01/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0100/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2023, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no TFD, para a função de **Coordenadora do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** e **ALTERAR** o lançamento MENSAL de gratificação do Art. 4º para o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 com o valor de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
504654	ADRIELE ALVES DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADM	1.500,00	06/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0101/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2023, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionado, efetiva no cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS AD-III, para a função de **Coordenadora do CAPS AD-III** e **ALTERAR** o lançamento MENSAL de gratificação do código GAA-X com valor de R\$ 650,00 para o código GAG-III com o valor de R\$ 2.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
497324	LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	2.500,00	06/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0102/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratado no cargo de Enfermeira, com lotação no Apoio Administrativo – Gabinete para a função de **Diretora de Proteção e Vigilância à Saúde e Atenção Básica** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
506886	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	ENFERMEIRO	GAG-IV	2.000,00	06/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0103/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, efetiva (recebida) no cargo de Enfermeira, com lotação no Apoio Administrativo – Gabinete para a função de **Diretora da Atenção Especializada** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 com o valor de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
501720	NADIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RICHETTO	ENFERMEIRO	1.500,00	06/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0104/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Gabinete para a função de

Assessoramento no Gabinete da SEMUS e INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
494754	NUBIA TAVARES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADM	GAG-I	3.500,00	06/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 1831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0077/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LILIANE ALVES PEREIRA **CPF:** 035.xxx.xxx-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0078/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GILLIANNE BORGES FONSECA CARNEIRO **CPF:** 000.xxx.xxx-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM RADIOLOGIA, com carga horária de 24 (Vinte e Quatro) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750 - SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas

alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

xxx-69 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0079/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JOAO VICTOR NUNES DA SILVA **CPF:** 073.xxx.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

